

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2018
LEILÃO N.º 01/2018
MAIOR LANCE POR LOTE
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LEILÃO PÚBLICO

DATA: 25 de setembro de 2018 (terça-feira) - HORÁRIO: 09 horas

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O **Município de Ibiraiaras** de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e autorização concedida pela lei municipal n.º 2.363/2018, e demais normas que regem a espécie, torna público o processo de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às 09h do dia 25 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Osvaldo Antônio Leite, n.º 72 - Ibiraiaras - para venda dos seguintes bens:

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1. Será objeto deste leilão os seguintes bens:

Lote	Item	Descrição dos itens	Valor mínimo pelo lote
1	1	Caminhão sem caçamba basculante MB LK 1113 - 1986. IHY 8711 cor verde.	R\$ 18.000,00
	2	Britador móvel montado, correia transportadora, embreagem, alimentador, teto de proteção, capacidade de produção 7m³/hora.	
2	1	Carregador frontal Yale FR 12 B - 1994/93.	R\$ 40.000,00
3	1	Retroescavadeira Case 580 L - Retro 03.	R\$ 15.000,00
4	1	Carregador Fiat de Esteira n.º 04.	R\$ 18.000,00
5	1	Montana GM ALK 2490, ano 2003, chassi n.º 9BGXF80004C160260, Renavam n.º 818194979.	R\$ 3.000,00
6	1	Trator traçado Massey Ferguson.	R\$ 25.000,00
7	1	Motoniveladora Uber Warco 16 1979. n.º 01.	R\$ 35.000,00
8	1	Colhedora de forragens (plataforma de inverno) Haramac, modelo Sahara 100.	R\$ 2.000,00
9	1	Plataforma de forragens Sahara 120.	R\$ 2.500,00
10	1	Retroescavadeira Randon RK 406B ano 2010 n.º 06 com concha traseira Randon.	R\$ 30.000,00
11	1	Siena Essence 1.6 Flex, branco, 2011/2012, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, Renavam: 153029 - placas ISQ 9733.	R\$ 10.000,00

12	1	Colhedora de forragens (ensiladeira) ano/modelo 2014 com plataforma ano/modelo 2014 n.º 06.	R\$ 5.000,00
13	1	Grade aradora, 14 discos de 28 polegadas, corte de 150 mm de profundidade, largura 1,9m.	R\$ 12.000,00
14	1	Grade aradora, 14 discos de 28 polegadas, corte de 150 mm de profundidade, largura 1,9m.	R\$ 12.000,00
15	1	Colhedora de forragens, capacidade 30 toneladas Cremasco/Custom 950 CIII, 12 facas.	R\$ 10.000,00
16	1	Colhedora de forragens, capacidade 30 toneladas Cremasco/Custom 950 CIII, 12 facas.	R\$ 10.000,00
17	1	Ônibus Scania, ano 2001, placas IKF 5260.	R\$ 15.000,00
18	1	Um carrinho anestésico.	R\$ 300,00
	2	Um aspirador.	
	3	Uma mesa para cirurgia.	
	4	Berço térmico aquecido.	
	5	Incubadora Olidef.	
	6	Desfibrilador cardíaco.	
	7	Monitor cardíaco.	
	8	Retroprojektor Visiográfico - 2150/285.	
19	1	Cadeira giratória azul.	R\$ 260,00
	2	Uma mesa para parto.	
	3	Duas mesas.	
	4	Uma cadeira.	
	5	Um balcão com 12 gavetas.	
	6	Máquina de escrever Facit.	
	7	Uma maca de resgate.	
	8	Um criado mudo.	
	9	Uma banqueteta.	
	10	Incubadora fanem.	
	11	Eletrocardiógrafo de 03 canais.	
	12	Impressora multifuncional HP 2050.	

1.2. Valor da avaliação: Os bens descritos no **item 1.1** serão vendidos no estado em que se encontram, conforme avaliações realizadas pela comissão de avaliação do patrimônio inservível, e pelo valor mínimo que consta do respectivo lote acima.

2. DA VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:

2.1. Os bens descritos no **item 1.1** estarão expostos para visita pública e vistoria técnica na rua Osvaldo Antônio Leite, nº 72 - Ibiraiaras no horário de 08h00min até às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min, a partir do dia 06 de setembro, **até o dia da realização do leilão.** Demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, no horário de expediente referido neste item ou através do fone: (54) 3355 1122, ou no site

"www.ibiraiaras.rs.gov.br" ou por solicitação através de e-mail no endereço "licitacoes@pmibiraiaras.com.br".

2.2. O Município leiloará os bens na condição em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ainda que oculto, neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste edital, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições dos mesmos, sob todos os aspectos.

3. DAS IMAGENS:

3.1. As imagens (constantes no **anexo I**) colhidas no local onde se encontram os bens são disponibilizadas de forma exemplificativa e para facilitar a visualização, cabendo ao licitante o dever de examinar e diligenciar para tomar conhecimento da exata situação dos bens.

4. DO LEILÃO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens, estará apta ao oferecimento de lances no presente certame.

4.1.1. Os interessados na arrematação dos bens poderão cadastrar-se antecipadamente no setor de licitação, ou, pessoalmente, antes do início dos lances, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal, com foto.

4.1.2. Tratando-se de pessoa jurídica, no dia designado deverão ser apresentados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato (**modelo anexo II**), acompanhada de cópia de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade.

4.1.2.1. Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original e com firma reconhecida, procuração com poderes específicos para efetuar lance e para representar nos atos atinentes a arrematação em nome da sociedade.

4.1.3. Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para o devido

registro perante o Município.

4.1.4. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) Os servidores e agentes políticos do Município de Ibiraiaras, tanto do Poder Legislativo, como do Executivo;

b) As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores e aquelas que estão proibidas ou suspensas de contratar com o poder público;

c) Aqueles que não realizaram o cadastro para participar deste leilão;

d) A pessoa jurídica em débito com a seguridade social, conforme art. 195, parágrafo § 3º da Constituição Federal.

4.2. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste edital, em moeda corrente nacional (real).

4.2.1. O primeiro lance não poderá ser inferior ao da avaliação, conforme item 1.1 supra.

4.2.2. O lance dar-se-á por preço superior ao valor da avaliação para todo o conjunto do lote, e não será facultado o desmembramento do lote.

4.2.3. A arrematação será concretizada com a assinatura do Termo de Arrematação e pelo pagamento do preço pelo arrematante, observado o item 5.1 abaixo.

4.2.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.2.5. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

4.3. O valor pelo qual o bem for arrematado deverá ser pago à vista no prazo de até cinco (05) dias úteis, quantia esta que deverá ser recolhida na tesouraria do Município, ou mediante depósito na conta corrente:

Lotes:	Banco:	Agência:	Número da conta:
01 ao 16	Banrisul	0693	04.009056.0-6

17	Banrisul	0693	04.101979.0-3
18	Banrisul	0693	04.104634.0-9
19	Banco do Brasil	2832-0	16.804-1

4.3.1. Para fins de efetuar o pagamento no prazo que trata o item 4.3, o arrematante deverá depositar no ato da arrematação o valor equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, quantia esta que deverá ser recolhida na tesouraria do Município, ou mediante depósito em conta bancária do Município, que será utilizado como integralização do pagamento do bem, e o saldo na forma do item 4.3. **Este pagamento deve ser em dinheiro ou transferência bancária.**

4.3.1.1. Caso o pagamento seja através de depósito bancário na conta informada, terá que apresentar o respectivo comprovante para a liberação do bem.

4.4. Se o arrematante optar em efetuar o pagamento na forma do item 4.3, o bem somente poderá ser retirado do local em que se encontra após a quitação.

4.5. Em caso de atraso no pagamento integral, o valor pago de entrada pelo arrematante não será devolvido por restar caracterizada como multa, e ensejará a renúncia ao bem, o que possibilitará ao Município realizar novo leilão. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no caso de descumprimento de suas obrigações. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei.

4.6. O Leilão Público lançado por este edital será realizado pela leiloeira **Jucenara de Mello Vieira Bordignon**, e o arrematante deve pagar o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance que efetuou, no ato.

4.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Ibiraiaras, após a concretização da alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.8. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição correrão à conta do respectivo arrematante.

4.9. Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.

4.10. Após a retirada, no caso dos veículos, o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade no prazo de

30 (trinta) dias. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo estipulado, o Município de Ibiraiaras poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

4.11. De acordo com o art. 358 do Código Penal; "Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de 02 (dois) meses a 01 (um) ano, ou multa, além de pena a violência".

5. TRADIÇÃO DO OBJETO:

5.1. Ao arrematante será dada a posse do bem a partir da quitação do objeto arrematado, ocasião em que será emitido o auto de arrematação que formalizará a transferência definitiva, quando então o arrematante poderá fazer uso do bem.

5.1.1. O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município, acompanhado do respectivo auto de arrematação, juntamente com os documentos legais, ressalvado à Administração o direito somente efetuar a tradição após a quitação.

5.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorrer a quitação.

5.2.1. Desde o momento da expedição do auto de arrematação, os riscos para com a conservação do bem arrematado passam a ser exclusivamente do arrematante, quer seja de força maior ou casos fortuitos, de modo que o Município fica eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado.

5.2.2. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do patrimônio do Município, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

5.3. A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do arrematante, como serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento do mesmo, não cabendo ao Município e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

5.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da expedição do auto de arrematação, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, quer tenha ocorrido culpa do Município, ou mesmo sem culpa, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

5.5. A retirada deverá ser previamente agendada junto ao responsável do setor de licitação.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões realizados pelo Município de Ibiraiaras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativa e criminais cabíveis à espécie.

6.2. A superveniência da hipótese acima citada, implicará no imediato cancelamento da arrematação.

6.3. Qualquer multa aplicada será descontada do valor já pago pelo arrematante.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pela Prefeita Municipal.

8.3. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

a) ANEXO I - FOTOS DOS BENS A SEREM ALIENADOS;

b) ANEXO II - MODELO DOS DADOS CADASTRAIS.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Município de Ibiraiaras/RS, 30 de agosto de 2018.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2018
LEILÃO N.º 01/2018
MAIOR LANCE POR LOTE
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I - FOTOS DOS BENS A SEREM ALIENADOS

Lote 1:



Lote 2:



Lote 3:



Lote 4:



Lote 5:



06.07.2018 09:14

Lote 6:



06.07.2018 09:19

Lote 7:



Lote 8:



Lote 9:



Lote 10:



Lote 11:



11.07.2018 09:13

Lote 12:



12.05.2017 16:41

Lote 13:



Lote 14:



Lote 15:



Lote 16:



Lote 17:



Lote 18, item 1:



Lote 18, item 2:



Lote 18, item 3:



Lote 18, item 4:



Lote 18, item 5:



Lote 18, itens 6 e 7:



Lote 18, item 8:



Lote 19, item 1:



Lote 19, item 2:



Lote 19, item 3:



Lote 19, item 4:



Lote 19, item 5:



Lote 19, item 6:



Lote 19, item 7:



Lote 19, item 8:



Lote 19, item 9:



Lote 19, item 10:



Lote 19, item 11:



Lote 19, item 12:



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2018
LEILÃO N.º 01/2018
MAIOR LANCE POR LOTE
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO II - DADOS PESSOA JURÍDICA

Empresa:

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

**E-mail
oficial:**

Representante legal:

CPF:

RG:

Endereço:

n.º:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Documentos em anexo:

a) Cópia de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.).

b) Documento de identificação do sócio administrador.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura